



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/02/2019

ANO: IX Nº: 2093 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.567/2019.....	1
PORTARIA Nº 033/2019 .....	1
LICITAÇÕES .....	2
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 .....	2
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 1/2019..	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	2
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 .....	2
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/19 .....	4
PORTARIA Nº 009/19 .....	5

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 12 de fevereiro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019, 12 de fevereiro de 2019.

**Concede Diária a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETO Nº 5.567/2019

DECRETO Nº 5.567/2019, 12 de fevereiro de 2019.

**Exonera Servidora Estatutária em Decorrência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora estatutária **LENIR MARIOTI**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.375.944-0, Zeladora Serviços Gerais, admitida em 1º de agosto de 1991, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 183.364.616-6, espécie 42.

**Art. 2º** Fica declarada a vacância no cargo de Zelador Serviços Gerais, constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria da servidora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma diária ao Servidor **Guinther Schwanke** RG nº 6.225.405-0/SSPR, CPF 018.677.679-96, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente ao Hospital das Clínicas em Curitiba - PR, frota 189, com saída de Céu Azul no dia 12 de fevereiro e retorno em 13 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 12 de fevereiro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/02/2019

ANO: IX N°: 2093 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 12/2018 – Aditivo nº. 2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. - PASSAGENS

OBJETO: aquisição de passagens de ida Céu Azul - Curitiba e de volta Curitiba - Céu Azul - ônibus convencional - para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 954/2010, Lei nº. 1420/2013 e Lei nº 1748/2016, estimativa para o exercício de 2018.

ALTERAÇÃO: Promover o aumento da quantidade de passagens, compreendendo: 46 passagens de Céu Azul - Curitiba e 46 passagens de Curitiba - Céu Azul, a fim de atender a demanda de transporte de pacientes pela Secretaria da Saúde. Conforme previsão cláusula sétima do contrato e dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 28/02/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 23/01/2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.270,62 (quinze mil duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e FÁBIO FERREIRA FEIJÓ

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 1/2019

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 1/2019**, que tem por objeto (Aquisição de peças para manutenção do veículo VW/AMAROK CD 4X4 HIGH ano 2012/2013 placa AWR-4797, frota 12), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
EVERTON LUIZ STOCO – ME	10.570.397/0001-00	01	11.610,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 12/02/2019

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

**Darci Rieger**  
Presidente

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO N.º 001/2019, 11 de fevereiro de 2019.

Efetua alterações no Parágrafo único do artigo 35, bem como altera quadro de cargos de provimento em comissão no quadro funcional da Câmara Municipal de Céu Azul e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Visando à regularização dos procedimentos administrativos funcionais dos servidores ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão fica alterado o artigo abaixo descrito que passa a ter a seguinte redação:

Art. 35.

Parágrafo único. Pelo exercício em funções de direção, chefia e assessoramento, conceder-se-á ao servidor, gratificação até o limite de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo.

**Art. 2º** Visando estabelecer o quadro funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, ficam alterados os Anexos III e IV da Resolução N.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016, passando a vigorar no molde do Anexo IV da presente Resolução, bem como as exigências mínimas para os ocupantes dos cargos e suas atribuições descritas no Anexo III da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 11 de fevereiro de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/02/2019

ANO: IX N°: 2093 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	N.º VAGAS	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	4.874,68
Diretor Legislativo	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	4.874,68
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	Superior Completo	3.420,60
Assessor da Mesa Diretiva	01	CC-2	40 horas	Superior Completo	3.420,60

### ANEXO III - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Parte Integrante da Resolução N.º 03/2007)

recepção, informação, protocolo, arquivo, documentação da secretaria da Câmara; promover a execução das atividades referentes aos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcional e demais atividades de administração de pessoal; promover a execução das atividades referentes ao serviço de guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Câmara Municipal; promover a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção, conservação de bens móveis da Câmara Municipal; determinar a manutenção do equipamento de uso geral da Câmara bem como guarda e conservação; Determinar a conservação interna e externa do prédio da Câmara, móveis e instalação; resolver sobre a concessão de férias e licenças aos servidores da Câmara.

#### CARGO: DIRETOR GERAL

**ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR COMPLETO**

**GRUPO DE PROVIMENTO COMISSIONADO – GPC**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Ao Diretor da Câmara Municipal incumbe planejar, organizar, orientar, coordenar, controlar, comandar as atividades da Câmara Municipal; superintender todos os serviços da Secretaria Geral da Câmara Municipal, tendo sob sua subordinação todos os demais órgãos; representar oficialmente o Presidente sempre que para isso for credenciado; informar-se nas repartições municipais o andamento das providências solicitadas pelo Presidente; promover a relação das atividades relativas ao expediente, registros, divulgação e relações públicas da edilidade, supervisionando-as diretamente ou através das secretarias, procurador geral, assessores e demais servidores; promover a execução de todas as atividades relativas aos serviços de

#### CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO

**ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO**

**GRUPO DE PROVIMENTO COMISSIONADO – GPC**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; Auxiliar na redação de Projetos de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias e demais atos e documentos legais; Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; Realizar serviços de natureza administrativa e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/02/2019

ANO: IX N°: 2093 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

burocrática relacionadas ao suporte legislativo; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

**ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR COMPLETO**

**GRUPO DE PROVIMENTO COMISSIONADO – GPC**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Desenvolver, planejar, e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal; providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara; auxiliar a Presidência e os vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas pela Câmara; elaborar o noticiário oficial da Câmara, promovendo a sua divulgação através dos canais de comunicação, conforme orientação da Presidência; proporcionar aos Vereadores, Assessores e a Câmara como um todo, espaço junto a mídia e aos diversos segmentos formadores de opinião, divulgando os trabalhos realizados pela Casa Legislativa; manter contatos com os órgãos de imprensa, fornecendo notas, textos, relatórios, bem como agendar entrevistas individuais e coletivas com os jornalistas; facilitar acesso às informações obtidas vias noticiário e/ou mediante contatos com os veículos de comunicação, cuidando para que as peculiaridades de um deles sejam respeitadas; promover a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem a manter e desenvolver o conceito público da Câmara; manter intercâmbio de informações com entidades afins; providenciar junto à imprensa a publicação, retificação, e revisão dos atos da Câmara; planejar a programação de gastos a serem realizados com as atividades de relações públicas; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: ASSESSOR DA MESA DIRETIVA**

**ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO**

**GRUPO DE PROVIMENTO COMISSIONADO - GPC**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** - Assessorar os membros da Mesa Diretiva em todas as suas atividades, fiscalizar a execução dos serviços determinados pelos referidos membros; zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/19

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/19**, 12 de fevereiro de 2019.

*Autoriza viagem e pagamento de diária.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os Servidores Camila de Sá Maranhão, Paulo Roberto Corrêa e Vera Lucia Batista Felisbino, para participar do Curso: Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas, no dia 14 de fevereiro de 2019, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de meia diária, para os Servidores Públicos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de fevereiro de 2019.

Darci Rieger  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/02/2019

ANO: IX Nº: 2093 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 009/19

PORTARIA N.º 009/19, 12 de fevereiro de 2019.

*Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Paulo Roberto Corrêa, brasileiro, CPF n.º 468.019.019-15, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR no dia 12 de fevereiro de 2019, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência no dia 12 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de fevereiro de 2019.

**Darci Rieger**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)